

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, venho por meio desta autorizar a formalização de contratação direta, com objetivo na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições. prontas (almoço e jantar) destinadas ao atendimento do convênio de cooperação firmado entre o Município de Cupira e as forças de segurança pública, especificamente a Policia Militar e a Policia Civil.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e zero centavos), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 19 de março de 2025

Eduardo da Fonseca Lira

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO